

***Para o colegiado, não há motivo para impedir o uso da quantia, já que os pais são administradores legais dos bens da menor***

Pais de criança com autismo poderão sacar valor depositado como multa (astreinte) aplicada a plano de saúde por descumprimento de decisão judicial.

A autorização foi concedida pela 5ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, que reconheceu o direito dos genitores de administrar os recursos mesmo sem comprovação de necessidade específica, ao entender que os pais são usufrutuários e administradores dos bens dos filhos menores.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 03.07.2025